



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.369, de 18, 12, 19

Processo: 82.940

PROJETO DE LEI Nº. 12.878

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Denomina “Rua ROBERVAL NADAL PEDRO” a via conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim.

Arquive-se

Paulo Sérgio Martins
Diretor Legislativo

06/05/20



Matéria: PL 12.878	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 23/04/2019	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: Presidente 23/04/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 23/04/19

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 36706/2019

PUBLICAÇÃO Rubrica
26104119

Apresentado.
Encaminha-se às comissões indicadas:
Presidente
23/04/19

APROVADO
Presidente
03/12/2019

PROJETO DE LEI Nº.12.878

(Paulo Sergio Martins)

Denomina “Rua ROBERVAL NADAL PEDRO” a via conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim.

Art. 1º. É denominada “Rua ROBERVAL NADAL PEDRO” a via pública popularmente conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n.º 12.878 - fls. 2)





(PL n.º. 12.878 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 22/04/2019.


PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio Delegado'



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ROBERVAL NADAL PEDRO

NASCIMENTO: data: 10/08/1964 local: Estado:

FALECIMENTO: data: 23/11/2018 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: José Joaquim Pedro.
Mãe: Orzila Nadal Túbero Pedro

Justificativa da homenagem

Nascido em Jundiaí, aos 10.08.1964.

Filho de Orzila Nadal Túbero Pedro e José Joaquim Pedro.

Irmão de Fábio Nadal Pedro e Silmara Nadal Pedro

Pai de Bruna Marcucci Pedro e Raisia Marcucci Pedro.

Formado em Ciências Contábeis – Faculdades Padre Anchieta – Jundiaí – SP
Colégio Técnico – Edificações – Jundiaí – SP,

Pessoa correta e de moral ilibada sempre trabalhou a vida toda na _Assistência comercial a franqueados e na organização de vendas e resultados; na coordenação de serviço ao cliente e prospecção de mercado; era responsável pela operação de vendas na unidade de Jundiaí, gerenciando equipe de vendas, com muitos funcionários, responsável pelo controle de gastos e receitas, elaboração de planilhas e apresentação de resultados e pela implantação de programas de melhoria e eficácia.

Sempre foi o líder das equipes trabalhando com grande dinamismo, fluência verbal, flexibilidade e multifuncionalidade tendo grande respeito e reconhecimento tanto por seus subordinados como por seus superiores.

Infelizmente faleceu no dia 23/11/2018, deixando grande saudade em todos os familiares que conviveram com ele.

Representante da família ou informante:

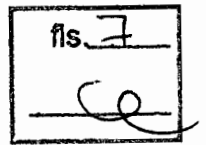
Nome: Dr. Fábio Nadal Pedro

Endereço:

telefone(s):



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
Paulo Sergio - Delegado



Ofício PSM 197/2016

Jundiaí, 24 de maio de 2016.

Assunto: Informações para fins de denominação – Bairro Bom Jardim (Trecho 3)

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de denominação de travessa da Rodovia Akzo Nobel (**TRECHO 3 – seguindo pela Rodovia Akzo Nobel, passa a João Ferracini, passa a rotatória, é a quarta rua à direita**), Bairro Bom Jardim:

- 1- A referida travessa pertence ao patrimônio público municipal?
- 2- Pode ser denominada?

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Paulo Sergio - Delegado
Vereador

Ilmo. Sr.
Liraucio Tarini Junior
Secretário Municipal de Relações Institucionais

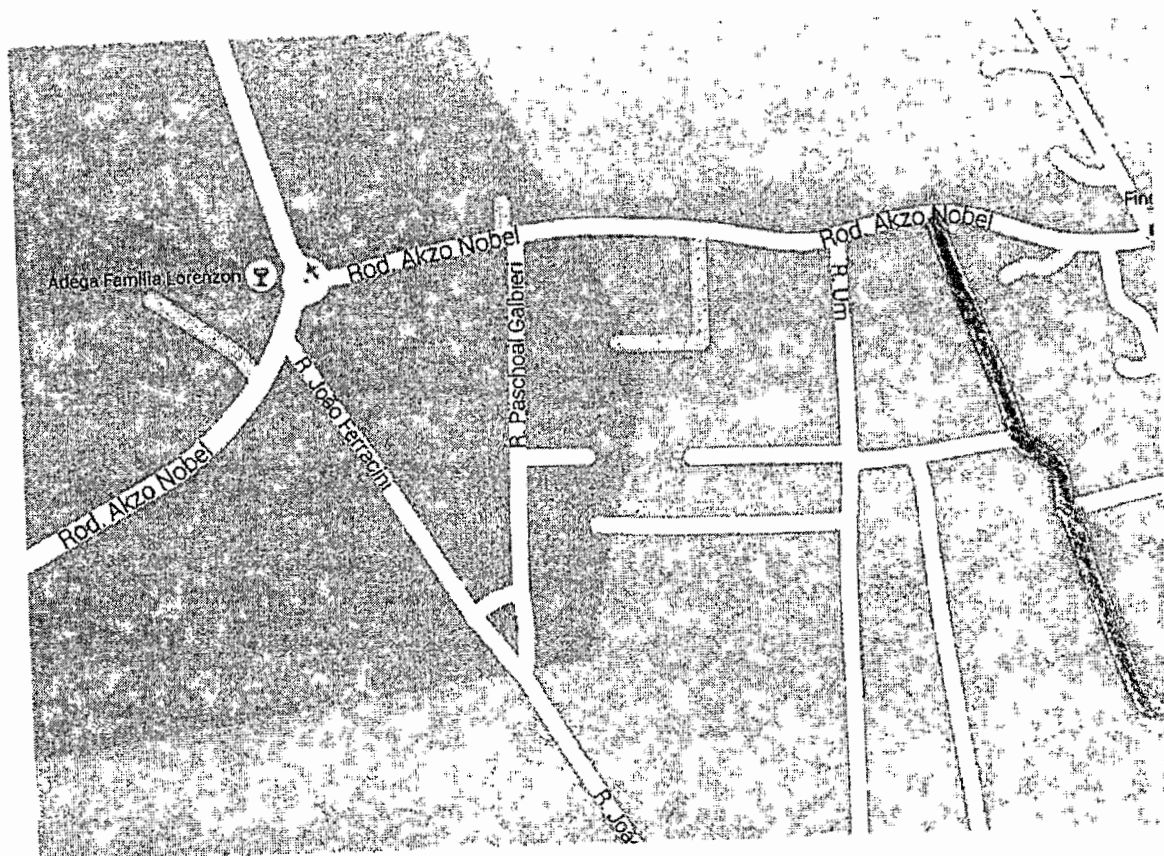
Rua Barão de Jundiaí, n.º 128 – Centro – CEP 13201-970 – Jundiaí – SP
Telefone: (11) 4523-4510 – E-mail: ver.paulosergio@camarajundiai.sp.gov.br



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
Paulo Sergio - Delegado

fls. 8
6

ANEXO DO OFÍCIO PSM 197/2016
Assunto: Informações para fins de denominação – Bairro Bom Jardim (Trecho 3)



Rua Barão de Jundiaí, n.º 128 – Centro – CEP 13201-970 – Jundiaí – SP
Telefone: (11) 4523-4510 – E-mail: ver.paulosergio@camarajundiai.sp.gov.br

OF. UGCC/DAP n.º 115/2019

Jundiaí, 11 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício PSM 197/2016, protocolado sob o processo administrativo PMJ n.º 15.085-8/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via em questão, popularmente conhecida como “Rua da Igreja”, localizada no bairro Bom Jardim, integra o patrimônio público municipal, está oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
PAULO SÉRGIO MARTINS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 82.940

PROJETO DE LEI Nº 12.878 do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS** que denomina “**Rua ROBERVAL NADAL PEDRO**” a via conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que denomina “**Rua ROBERVAL NADAL PEDRO**” a via conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 23/04/2019.

APROVADO
23/04/19

VALDECI VILAR
“Delano”
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”

AUSENTE
PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, PAULO SERGIO MARTINS, portador(a) do RG nº 6.923.744-X e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 010.850.028.45, declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto por mim que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) ROBERVAL NADAL PEDRO portador(a) do RG nº. 15.215.324-6, não registra nenhuma condenação criminal, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, *“Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público”*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 05 de novembro de 2019.



130ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/12/2019

REQUERIMENTO VERBAL

**PREFERÊNCIA PARA A APECIAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DE
DENOMINAÇÃO.**

- PROJETO DE LEI N.º 12.878 – PAULO SERGIO MARTINS

Denomina “Rua ROBERVAL NADAL PEDRO” a via conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim.

- PROJETO DE LEI N.º 13.056 – PAULO SERGIO MARTINS

Denomina “Rua ROSANA REGINA ZEBBER” a Rua 1 do loteamento Villaggio di San Gimignano, no Bairro Água Doce.

- PROJETO DE LEI N.º 13.072 – PAULO SERGIO MARTINS

Denomina “Praça ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS” área pública destinada a Sistema de Lazer 5, situada na Avenida Dr. David Zoilo Morandini, no loteamento Jardim Paulista, no Bairro Anhangabaú.

Autor do Requerimento: **PAULO SERGIO MARTINS**

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO.**



Processo 82.940

PUBLICAÇÃO Rubrica
06/12/19 *Qrl*

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.878

Denomina “Rua ROBERVAL NADAL PEDRO” a via conhecida como
“Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua ROBERVAL NADAL PEDRO” a via pública popularmente conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

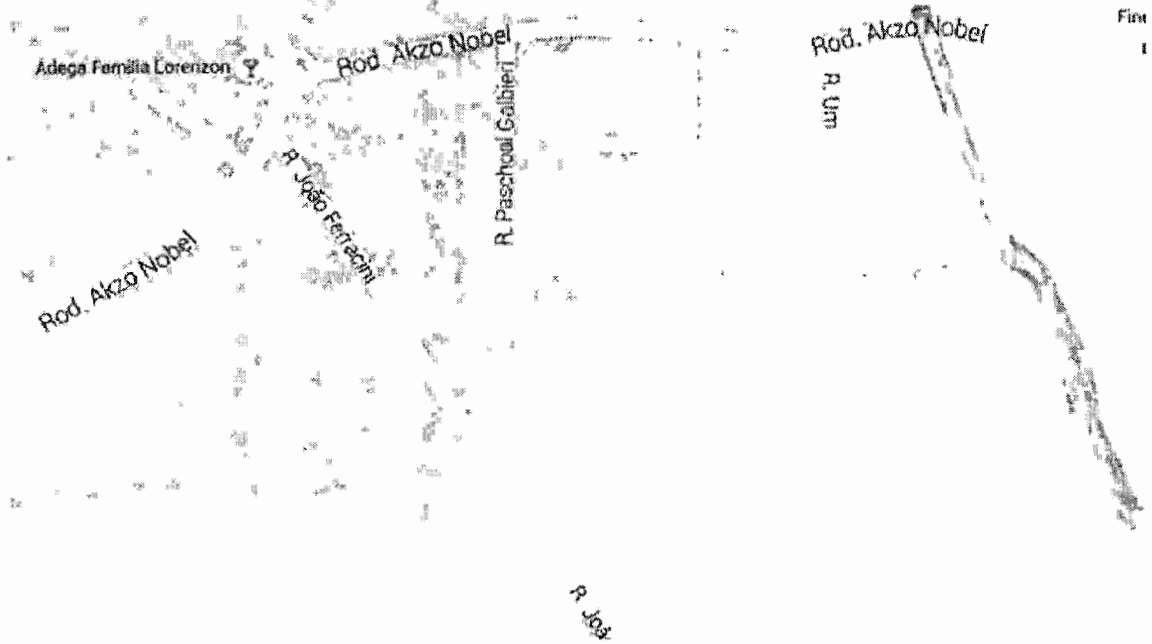
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e dezanove (03/12/2019).

Fauaz Taça
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 12.878 – fls. 2)





PROJETO DE LEI N.º 12.878

PROCESSO N.º. 82.940

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04/12/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Airton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

02/01/20

[Signature]
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

№.	16
proc.	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ofício GP.L n.º 452/2019

Processo n.º 37.831-3/2019



Jundiaí, 18 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

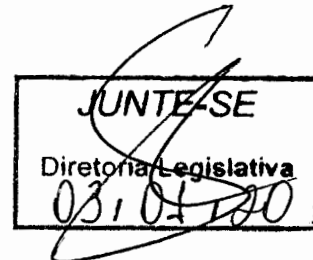
Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.369, objeto do Projeto de Lei n.º 12.878, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal



Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 9.369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina “Rua ROBERVAL NADAL PEDRO” a via conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É denominada “Rua ROBERVAL NADAL PEDRO” a via pública popularmente conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUÍZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

scc.1

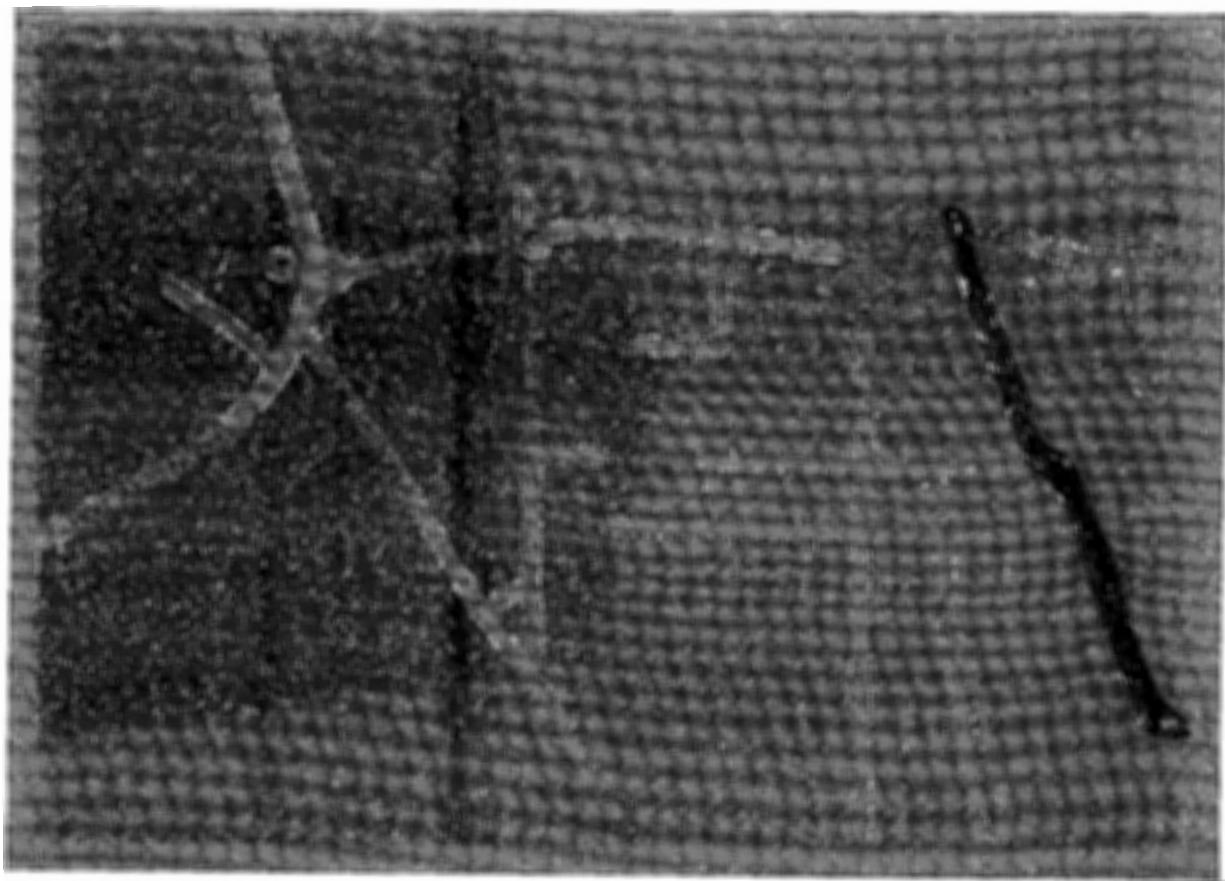
PUBLICAÇÃO	Rubrica
27.12.19	[Signature]

Prefeitura de Jundiaí




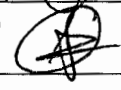
no.	18
proc.	

(Lei nº 9.369/2019 – Anexo)



PROJETO DE LEI Nº. 12.878

Juntadas:

fls 2/9 em 22/04/19 Ce 
fls 10 em 24/04/19 hu; fls 11 em 05/11/19 hu
fls 12 a 15 em 04/12/19 Juel
fls. 16/18 em 03/04/20 

Observações: